

Termo de Referência 81/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
81/2024	203003-AGENCIA NACIONAL DO CINEMA - PR	LUCIANA DOS SANTOS ITINOSI	08/10/2024 12:31 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação		01416.009388/2024-71

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de FLACSO – Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, CNPJ 27.819.903/0001-55, representante no Brasil do Centro Latinoamericano de Administração para Desenvolvimento (CLAD), para participação de 2 (dois) servidores da ANCINE no "XXIX Congresso Internacional do CLAD sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública", nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES	HORÁRIO/ PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Brasília/DF	2	de 26/11/2024 a 29/11 /2024 das 13:00 às 20:00	R\$ 1.000,00 (mil reais)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, conforme Lei 14.133/2021, art 6º, inc XVIII "f".

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por Preço Global.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. A capacitação totaliza 28 (vinte e oito) horas de capacitação presencial.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. De acordo com a alínea “f”, inciso III, do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, é inexigível a licitação quando se tratar de contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, com vistas ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. No parágrafo 3º do mesmo Artigo, define-se que é de notória especialização:

o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

2.2. Neste sentido, informe-se que o Centro Latinoamericano de Administração para Desenvolvimento (CLAD) é um organismo público internacional, de caráter intergovernamental. Foi constituído em 1972, como iniciativa dos governos do México, Peru e Venezuela, com sede em Caracas, tendo como eixo a modernização das administrações públicas. Desenvolve atividades de investigação e fortalecimento institucional em conjunto com instituições governamentais de cooperação, investigação de docência da Europa, Estados Unidos e Canadá. Participa de outras instâncias internacionais, sendo também a secretaria técnica permanente das **Conferencias Iberoamericanas de Ministros de Administração Pública e Reforma de Estado** que se realizam no âmbito da **Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo**.

A Faculdade Latinoamericana de Ciências Sociais (FLACSO), parceira na organização do evento, é a responsável pelo recebimento dos patrocínios e inscrições no Brasil. Assim, os pagamentos para participação no congresso serão feitos em Reais para a instituição.

2.3. Importante ressaltar que o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

2.4. De acordo com as informações da organizadora do evento (<https://clad.org/xxix-brasil-2024/>), o "XXIX Congresso Internacional do CLAD sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública" tem como tema "A transformação necessária para um Estado inclusivo, democrático e eficaz". O Congresso contará com painéis, apresentações, workshops e mesas-redondas para as atividades presenciais, e comunicações livres e apresentações de livros pela plataforma do evento. Cada atividade estará vinculada a uma das onze áreas temáticas especificadas, e seu desenvolvimento será guiado por uma conceitualização clara e pelas principais questões levantadas para cada uma. As áreas temáticas serão coordenadas por especialistas externos com ampla experiência no respectivo campo, que, em colaboração com o Comitê Estratégico do Congresso, selecionarão as propostas mais pertinentes para cada área. Ainda, a Rede InovaGOV traz em sua página (<https://inovagov.enap.gov.br/events/show/47>) as seguintes informações sobre o evento:

"O Congresso Internacional do CLAD é um evento anual que se consolidou como o encontro mais importante da Ibero-América para a apresentação e o debate de experiências e pesquisas sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública. Dada sua tradição de 39 anos de realização, o Congresso se constitui como fórum privilegiado para promover o intercâmbio de experiências entre governos, visando a modernização da administração pública. Reúne ministros e secretários de Estado responsáveis pelas políticas públicas em questão, além de parlamentares, pesquisadores e professores universitários e de instituições especializadas, consultores, funcionários públicos e sindicalistas. Seus objetivos são promover o intercâmbio de experiências, pesquisas, estudos e publicações sobre as principais dimensões do renovado processo de reforma do Estado e de modernização da administração e gestão dos assuntos públicos nos países da Ibero-América e do Caribe, bem como em outros países cujas experiências sejam relevantes para a região, a fim de contribuir para o avanço do conhecimento sobre esses assuntos.

Em 2024, o evento realiza a sua 39ª edição e tem por propostas a modernização do congresso e a melhoria de experiência presencial e digital para os seus participantes, nacionais e internacionais, em vista de potencializar as conexões criadas durante o evento e ampliar o alcance dos debates e dos conteúdos gerados no evento. A partir do tema "A transformação necessária para um Estado inclusivo, democrático e efetivo", propõe-se refletir sobre as inevitáveis transformações para termos o Estado que as sociedades ibero-americanas necessitam."

2.5. A programação do evento demonstra que será abordado um variado conteúdo expositivo, com os seguintes tópicos:

- Democracia, transformação do Estado e desenvolvimento
- Mudança climática e políticas de desenvolvimento sustentável
- Políticas sociais, culturais e de direitos humanos
- Regulação e políticas econômicas e de infraestrutura
- Inovação e transformação digital
- Igualdade e diversidade na administração pública
- Burocracia e gestão pública
- Ética pública, governo aberto e integridade da informação
- Direito administrativo, gestão e políticas públicas

- Participação e governança colaborativa
- Relações intergovernamentais e governos locais

2.6. Os servidores participantes estão lotados na Secretaria de Gestão Interna, cujas atribuições, conforme disposto na RDC 124 /2022, são as seguintes:

"Art. 38. Compete à Secretaria de Gestão Interna - SGI:

I- auxiliar a Diretoria Colegiada na gestão da ANCINE;

II- coordenar e supervisionar as ações das unidades vinculadas sob sua responsabilidade;

III- promover a articulação com órgãos centrais e setoriais dos sistemas estruturantes federais e com instituições públicas e privadas, no âmbito de suas competências;

IV- subsidiar o Diretor-Presidente na articulação com outras instituições públicas ou privadas, no âmbito de suas competências;

V- promover a integração entre as unidades da Agência, inclusive por meio de orientação de serviços sobre rotinas e procedimentos operacionais;

VI- exercer a função de órgão setorial do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal;

VII- coordenar a elaboração do Relatório de Gestão, do Relatório Anual Circunstaciado e do Plano de Gestão Anual;

VIII- ordenar despesas e praticar atos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial e demais procedimentos decorrentes até o limite permitido por ato da Diretoria Colegiada;

IX- aprovar editais, termos de referência e modalidades licitatórias, decidir recursos e homologar, anular e revogar resultados de licitações;

XI- coordenar as ações de Planejamento Estratégico, sob a supervisão da Diretoria Colegiada;

XII- auxiliar o Diretor-Presidente na coordenação de trabalhos da Auditoria Interna - AUD, da Ouvidoria-Geral - OUV e da Procuradoria Federal, relacionados às suas competências, das Gerências vinculadas, ou sobre atividades de gestão interna que venham a ser desenvolvidas nas unidades organizacionais;

XIII- prestar apoio técnico e administrativo para participação da ANCINE nas reuniões do Conselho Superior de Cinema - CSC; e

XIV- definir as atribuições da(o) Secretária(o)-Adjunta(o) de Gestão Interna.

Parágrafo único. O titular do cargo de Secretária(o)-Adjunta(o) exercerá o encargo de substituto eventual da Secretaria de Gestão Interna."

2.7. Pelo exposto até aqui, observa-se que há correlação entre a temática da capacitação e as atribuições dos servidores em sua área de atuação, dado que suas atividades são interligadas às da Secretaria à qual estão subordinados.

2.8. Ademais, sobre as justificativas para participarem da capacitação oferecida pela CLAD em contraponto à Escola de Governo (ENAP), seguem os relatos dos servidores: "Este evento é um dos principais congressos internacionais para troca de experiência e conhecimento entre governos, organizado por um organismo público internacional de caráter intergovernamental" e "Não há semelhança com os cursos oferecidos pela ENAP".

2.9. A participação dos servidores no evento em tela contribuirá para atender às seguintes necessidades estabelecidas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2024:

- Acompanhar a execução de acordos e prestação de contas em parcerias/convênios com outras instituições
- Analisar, comparar e criticar o planejamento e a execução de políticas públicas e programas de governo
- Aprimorar conhecimentos sobre licitações, compras e gestão de contratos
- Aprofundar conhecimentos em transformação digital, compliance e mecanismos de financiamento
- Articular conceitos, executar técnicas e usar ferramentas de gestão no âmbito da administração pública
- Compreender e contextualizar as metodologias de inovação no setor público
- Praticar gestão de riscos de acordo com as normas vigentes e melhores práticas
- Ter conhecimento mais amplo acerca dos conceitos, técnicas e ferramentas de gestão e governança

2.10. Uma vez que há correspondência entre as atribuições dos participantes e a capacitação demandada, bem como há as devidas justificativas dos servidores, com a aprovação das respectivas chefias imediata, além de atendimento às necessidades estabelecidas no PDP vigente, depreende-se que a capacitação terá um impacto positivo para o setor requisitante e, consequentemente, para a ANCINE.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo abrange a inscrição de dois servidores para participação no "**XXIX Congresso Internacional do CLAD sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública**", que acontecerá em Brasília/DF, de 26 a 29 de novembro de 2024.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE crachás, logins, senhas e quaisquer outras informações necessárias para:

5.1.1.1. Acesso ao Congresso

5.1.1.2. Material didático (se houver) - livros, apostilas e material complementar

5.1.1.3. Certificado de Participação

5.2. A execução dos serviços será iniciada em 26/11/2024, data do inicio do evento de capacitação.

5.3. A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos com inicio na data de emissão da Nota de Empenho.

5.4. O prazo para aceite provisório é de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento dos materiais e documentação referente ao fornecimento.

5.5. O prazo para aceite definitivo pela fiscalização será de 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite provisório, e

será automático, caso não haja manifestação do contratante nesse período.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.6. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto fica condicionada à entrega do Relatório de Participação em Capacitação (REPEC) a ser preenchido pelo(s) participante(s) da ação de desenvolvimento.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso a Contratada:

- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados;
- 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará a entrega de Certificado de Participação emitido pela contratada ao(s) servidor(es).

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de dez dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1. o prazo de validade;

7.16.2. a data da emissão;

7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5. o valor a pagar; e

7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique

proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

Forma de pagamento

7.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.30.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.31. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.32. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra

impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.33. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.34. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

8.1.1 De acordo com a Lei 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal"

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será por EMPREITADA GLOBAL.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [\[Estadual/Distrital\] ou \[Municipal/Distrital\]](#) SE COUBER relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [\[Estadual/Distrital\] ou \[Municipal/Distrital\]](#) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [\[Estadual/Distrital\] ou \[Municipal/Distrital\]](#) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.24.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.24.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.24.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

9.1. O custo da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para 2 (duas) inscrições.

9.2. A representante da organizadora no Brasil (FLACSO) encaminhou e-mail à ANCINE, informando o custo da inscrição individual no "XXIX Congresso Internacional do CLAD sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública", que acontecerá em novembro, em Brasília/DF, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por inscrição, para pagamentos efetuados após 1º de novembro de 2024, valor que também pode ser verificado no sítio eletrônico da organizadora (<https://clad.org/xxix-brasil-2024/inscripcion/>), que tem ampla publicidade na rede de computadores. O valor global da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a participação de 2 servidores.

9.3. Observa-se, então, que o investimento necessário à participação dos servidores no evento que se almeja contratar é compatível com o valor ofertado ao mercado.

9.4. Tratando-se de instrução de processo para fins de inexigibilidade, cumpre asseverar também o que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o **caput** poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

9.5. Enquanto o Art. 5º, inc. III da IN nº 65, prevê que:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso

9.6. Com base nas lições acima colacionadas, não se pode negar que o valor veiculado em sítio eletrônico demonstra a compatibilidade do preço ofertado com os praticados pelo proponente ao público em geral, afigurando-se, s.m.j., em parâmetro idôneo para aferição de preços praticados pelo fornecedor e também demonstração da razoabilidade do preço apresentado à ANCINE.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA DOS SANTOS ITINOSI

Analista Administrativo



Assinou eletronicamente em 08/10/2024 às 12:31:42.

ANA JULIA CURY DE BRITO CABRAL

Coordenadora de Desempenho e Desenvolvimento

Lista de Anexos

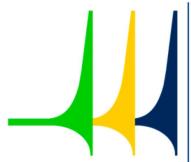
Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - paginas intenet.pdf (10.58 MB)
- Anexo II - pagina INOVA GOV ENAP.pdf (1.32 MB)

Anexo I - paginas intenet.pdf

Español

Portugués



XXIX Congresso Internacional do **CLAD** sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública

Brasília, Brasil

26 a 29 de novembro, 2024



CENTRO LATINO-AMERICANO
DE ADMINISTRAÇÃO
PARA O DESenvolvimento



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INovaÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNião e RECONSTRUÇÃO

O Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD) e o Governo do Brasil, através do Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), tem o prazer de anunciar a celebração do "**XXIX Congresso Internacional do CLAD sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública**", a ser realizado em Brasília, Brasil, de 26 a 29 de novembro de 2024.

XXIX Congreso Brasi

Copatrocin

Conferencias ple

Áreas tem

Activi

Program

Inscr

Información tu

Atracciones tur

Mod

Nota Conceptual y es

Preguntas Frecu

Acerca del Cor

Congresos Ante

XXVIII Congreso Cuba

XXVII Congreso Bolivia

XXVI Congreso Colombia

XXV Congreso Portuga

XXIV Congreso Argentina

XXIII Congreso México

XXII Congreso España

XXI Congreso Chile

XX Congreso Perú

XIX Congreso Ecuador

XVIII Congreso Uruguay

XVII Congreso Colombia

XVI Congreso Paraguay

XV Congreso Rep. Dominicana

XIV Congreso Brasi

XIII Congreso Argentina

XII Congreso Rep. Dominicana

XI Congreso Guatemala

X Congreso Chile

IX Congreso España

VIII Congreso Panamá

VII Congreso Portuga

VI Congreso Argentina

V Congreso Rep. Dominicana

IV Congreso México

III Congreso España

II Congreso Venezuela

I Congreso Brasi

Av. Ppal. de los Chorros, cruce con Av. 6. Casa CLAD, Urb. Los Chorros, Caracas 1071, Venezuela. Apartado postal 4181. Caracas 1010A. Venezuela

(58212) 2709211

clad@clad.org
www.clad.org

© 2023, CLAD. Todos los derechos reservados.

CLAD 2024: La transformación necesaria para un Estado inclusivo, democrático y efectivo

Español

Portugués

CLAD 2024: A transformação necessária para um Estado inclusivo, democrático e efetivo

As sociedades ibero-americanas, especialmente na América Latina, não representam realidades homogêneas, mas tendem a compartilhar importantes laços históricos e características semelhantes. Além disso, essas sociedades têm vivido constantes processos de mudança política, social e econômica, especialmente nas últimas décadas, com questionamentos sobre a capacidade da democracia para responder às exigências sociais e para gerar desenvolvimento. Diante disso, atualmente, os governos enfrentam a tarefa inevitável de garantir que o aparato estatal responda às necessidades da população, reduza as desigualdades que afetam os países e promova o desenvolvimento no seu sentido mais amplo. A transformação do Estado apresenta-se, portanto, como um desafio particularmente complexo, uma vez que deve ser concebida como um processo contínuo, levando em consideração que as prioridades e preferências dos cidadãos mudam ao longo do tempo e do contexto político e econômico.

O Estado tem a responsabilidade de proporcionar, por meio de políticas públicas, o bem-estar que as pessoas necessitam. Para isso, é essencial a existência de uma estrutura estatal capaz de promover a inclusão de todos e todas com base nos valores democráticos e na eficácia das suas ações. Isso requer tratar a todos de forma justa e igualitária, respeitando as diversidades. Além disso, implica na manutenção de serviços públicos ágeis, representativos da sociedade e que respeitem os diversos atores político-sociais, ou seja, pessoas, movimentos sociais, organizações da sociedade civil e empresas privadas.

A transformação do Estado está ligada à produção de alterações em diversas áreas, o que exige a integração dos setores governamentais e da sociedade como um todo. Dessa forma, refletir sobre as mudanças necessárias ao Estado passa também por debater organizações, tecnologias, edifícios, infraestruturas, redes, fluxos de informação, legislação e diversos outros bens, tangíveis e intangíveis. Ou seja, é necessário abordar o conjunto de capacidades estatais que devem ser desenvolvidas para alcançar a eficácia da ação pública. Além disso, devemos refletir sobre a própria democracia, o seu papel e a forma como funcionam os Estados, as suas estruturas e desenhos institucionais, bem como o comportamento dos atores públicos e a construção do desenvolvimento sustentável.

A construção de um Estado inclusivo, democrático e eficaz representa também uma condição necessária para a recuperação da confiança da sociedade nas instituições democráticas. Da mesma forma, os Estados devem ser capazes de manter a sua força institucional e, ao mesmo tempo, encontrar uma forma de inovar, regenerando os seus processos, práticas de gestão humana e financeira e incorporando as TI para fornecer serviços públicos de melhor qualidade.

Contudo, a transformação do Estado não se trata de uma missão individual. Requer cada vez mais um esforço conjunto, com a mobilização dos diferentes países ibero-americanos e dos seus atores governamentais e de suas sociedades, bem como da comunidade internacional. A agenda de promoção e execução de mais e melhores políticas públicas poderá contribuir para resgatar o reconhecimento da importância da democracia e do papel do próprio Estado como provedor de serviços e direitos.

Nessa perspectiva, foi organizado o Congresso CLAD 2024 "A transformação necessária para um Estado inclusivo, democrático e eficaz". Por meio das discussões que serão realizadas nos onze eixos temáticos, propõe-se refletir sobre as inevitáveis transformações para termos o Estado que as sociedades ibero-americanas necessitam.

A seguir, apresentamos cada um dos onze eixos temáticos que nortearão as discussões ao longo do Congresso:

Democracia, transformação do Estado e desenvolvimento

Neste eixo temático se discutirá sobre a transformação do Estado por meio do fortalecimento das capacidades estatais; o Estado como indutor do desenvolvimento social e econômico sustentável; o Estado como promotor da cidadania; e a ampliação das capacidades do Estado para enfrentar as desigualdades.

Neste eixo temático se discutirá sobre as mudanças climáticas no debate sobre o desenvolvimento sustentável; transição energética e ecológica; o meio ambiente e as novas formas de gestão pública; políticas ambientais e promoção da sustentabilidade; políticas públicas ambientais baseadas em evidências; e a utilização de dados, indicadores e ciências comportamentais em políticas públicas ambientais.

Políticas sociais, culturais e de direitos humanos

Neste eixo temático se discutirá sobre as análises, experiências e casos de políticas públicas sociais, culturais e de direitos humanos; a discussão teórica e/ou prática de uma ou mais etapas do processo de políticas públicas, especialmente agenda, formulação, tomada de decisão, implementação, monitoramento e avaliação; a elaboração de um bom diagnóstico; políticas sociais, culturais e de direitos humanos baseadas em evidências; e a utilização de dados, indicadores e ciências comportamentais em políticas sociais, culturais e de direitos humanos.

Regulação e políticas econômicas e de infraestrutura

Neste eixo temático se discutirá sobre as análises, experiências e casos de regulação, políticas econômicas e de infraestrutura; a discussão teórica e/ou prática de uma ou mais etapas do processo de políticas públicas, especialmente agenda, formulação, tomada de decisão, implementação, monitoramento e avaliação; a realização de um bom diagnóstico; políticas econômicas e de infraestruturas baseadas em evidências; e a utilização de dados, indicadores e ciências comportamentais nas políticas econômicas e de infraestruturas.

Inovação e transformação digital

Neste eixo temático se discutirá sobre as boas práticas de inovação em gestão e serviços públicos; metodologias de inovação; boas práticas de transformação digital; a utilização da IA no setor público; e Infraestrutura Pública Digital, interoperabilidade e integração de sistemas informáticos e serviços públicos.

Igualdade e diversidade na administração pública

Neste eixo temático se discutirá sobre a igualdade de gênero, raça e outras diversidades na burocracia; gênero, raça e liderança; e a representatividade burocrática.

Burocracia e gestão pública

Neste eixo temático se discutirá sobre a carreira administrativa; profissionalização; recrutamento de pessoas; avaliação de desempenho; formação profissional; o desenvolvimento de competências; boas práticas em gestão humana; alta gestão pública e liderança; o papel da burocracia na gestão e nas políticas públicas; políticas e mecanismos de gestão interna; soluções e ferramentas para melhorar a administração; modelos e estruturas organizacionais; governança e desempenho das organizações; contratos públicos; e a administração de bens públicos.

Ética pública, governo aberto e integridade da informação

Neste eixo temático se discutirá sobre ética, integridade e transparência na gestão pública; conformidade dos atos administrativos; prevenção e combate à corrupção; governo aberto; e comunicação, redes sociais e integridade da informação.

Direito administrativo, gestão e políticas públicas

Neste eixo temático se discutirá sobre as normas jurídicas como ferramenta para concretizar a transformação do Estado; o papel do direito administrativo na regulação e melhoria da administração e na construção de políticas públicas por meio de regras eficazes e claras; a busca de soluções regulatórias para as demandas da gestão pública; e construções jurídicas no campo dos modelos e arranjos organizacionais e na regulação do serviço público, regulação de inovações, definição de modelos de governança, estabelecimento de regras de contratação e outros campos da administração pública.

Participação e governança colaborativa

Neste eixo temático se discutirá sobre experiências de colaboração entre Estado-sociedade civil e participação cidadã nos processos de políticas públicas.

Relações intergovernamentais e governos locais

Neste eixo temático se discutirá sobre a gestão pública no nível subnacional (local e regional); as relações entre o governo nacional e os governos subnacionais; e as relações entre diferentes governos subnacionais.

Os países membros do CLAD compartilham da convicção sobre a importância de fortalecer as capacidades do Estado para promover um modelo de gestão que produza políticas públicas adequadas para as sociedades ibero-americanas. Ou seja, consideramos a necessidade de transformar o Estado para construir um Estado transformador. Nessa perspectiva, esperamos que o Congresso da CLAD seja um espaço para semear discussões que nos apontem na direção da (re)construção do Estado que a região necessita.

Celina Pereira (MGI)
Michelle Fernandez (UnB)



Av. Ppal. de los Chorros, cruce con Av. 6. Casa CLAD, Urb. Los Chorros, Caracas 1071, Venezuela. Apartado postal 4181. Caracas 1010A. Venezuela

(58212) 2709211

clad@clad.org
www.clad.org

ESP

EVENTOS NOTICIAS AUTORES PÓDCAST



© 2023, CLAD. Todos los derechos reservados.

Español

Portugués

O Congresso será estruturado por meio de painéis, apresentações, workshops e mesas-redondas para as atividades presenciais, comunicações livres e apresentações de livros pela plataforma do evento. Cada atividade estará vinculada a uma das onze áreas temáticas especificadas, e seu desenvolvimento será guiado por uma conceptualização clara e pelas principais questões levantadas para cada uma. As áreas temáticas serão coordenadas por especialistas externos com ampla experiência no respectivo campo, que, em colaboração com o Comitê Estratégico do Congresso, selecionarão as propostas mais pertinentes para cada área.

▲ Democracia, transformação do Estado e desenvolvimento

Neste eixo temático se discutirá sobre a transformação do Estado por meio do fortalecimento das capacidades estatais; o Estado como indutor do desenvolvimento social e econômico sustentável; o Estado como promotor da cidadania; e a ampliação das capacidades do Estado para enfrentar as desigualdades.

Coordenador: Alexandre Gomide. Diretor de Altos Estudos. Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Brasil.

A área temática «Democracia, transformações do Estado e desenvolvimento» representa um campo de estudo crucial para compreender a interseção entre a qualidade da democracia, as capacidades do Estado e o desenvolvimento socioeconômico, com um enfoque particular na região da Ibero-América. Este tema desafia tanto teóricos quanto praticantes a explorar como as instituições democráticas influenciam as capacidades do Estado, a eficácia das políticas públicas e, por conseguinte, o desenvolvimento socioeconômico.

Um dos problemas mais significativos enfrentados pela teoria e prática neste domínio é a complexidade de fortalecer as capacidades estatais em contextos democráticos e os grandes desafios sociais na região, como a mudança climática e a desindustrialização. A necessidade de equilibrar a eficiência administrativa com a participação cidadã, a transparência e a accountability é um desafio constante. Além disso, a região da Ibero-América enfrenta questões específicas, como desigualdade social, instabilidade política e fragilidade institucional, que impactam diretamente a capacidade do Estado de promover um desenvolvimento inclusivo e sustentável.

A implementação de mudanças para aprimorar as capacidades estatais na Ibero-América requer abordagens inovadoras e adaptadas à realidade local. A busca por soluções eficazes envolve a criação de mecanismos que fortaleçam a governança democrática, promovam a participação cidadã e garantam a eficiência na prestação de serviços públicos. A necessidade de construir consensos mínimos entre os diversos atores políticos e sociais é fundamental para impulsionar reformas institucionais que melhorem a capacidade do Estado de responder às demandas da sociedade, recuperando sua confiança e legitimidade.

No âmbito teórico, a área enfrenta o desafio de desenvolver modelos analíticos que capturem a complexidade das relações entre democracia, capacidades estatais e desenvolvimento, levando em consideração as especificidades da região ibero-americana. A integração de múltiplas perspectivas, como a teoria política, a economia, a sociologia e a administração pública, é essencial para enriquecer o debate e propor soluções inovadoras.

Temas de interesse:

- Análise da relação entre democracia e capacidades estatais, considerando a influência do regime político na construção de canais de diálogo com a sociedade.
- Burocracia e Profissionalização: Investigação sobre a importância de burocracias profissionalizadas para a implementação de políticas eficazes e a associação entre a inclusão de múltiplas partes interessadas nos processos de políticas públicas com a aprendizagem e a inovação.
- Desenvolvimento Econômico e Social: Exploração dos determinantes e consequências da capacidade do Estado em contextos ibero-americanos, considerando fatores como desempenho econômico, industrialização, inovação e redução de desigualdades.

XXIX Congreso Brasi

Copatrocín

Conferencias ple

Áreas tem

Activi

Program

Inscr

Información tu

Atracciones tur

Mod

Nota Conceptual y es

Preguntas Frecu

Acerca del Cor

Congresos Ante

XXVIII Congreso Cuba

XXVII Congreso Bolivia

XXVI Congreso Colombia

XXV Congreso Portuga

XXIV Congreso Argentina

XXIII Congreso México

XXII Congreso España

XXI Congreso Chile

XX Congreso Perú

XIX Congreso Ecuador

XVIII Congreso Uruguay

XVII Congreso Colombia

XVI Congreso Paraguay

XV Congreso Rep. Dominicana

XIV Congreso Brasi

XIII Congreso Argentina

XII Congreso Rep. Dominicana

XI Congreso Guatemala

X Congreso Chile

IX Congreso España

VIII Congreso Panamá

VII Congreso Portuga

VI Congreso Argentina

V Congreso Rep. Dominicana

IV Congreso México

III Congreso España

II Congreso Venezuela

I Congreso Brasi

– Desafios Regionais: Análise dos principais desafios enfrentados pela região da Ibero-América, como desigualdade social, retrocesso democrático, mudanças climáticas e seu impacto no desenvolvimento socioeconômico.

– Os efeitos das reformas gerencialistas nas capacidades estatais e na eficácia das políticas públicas nos países da região.

– Arranjos de governança das políticas públicas na região da Ibero-América influenciam a capacidade do Estado de implementar políticas eficazes e promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável.

▲ **Mudança climática e políticas de desenvolvimento sustentável**

Neste eixo temático se discutirá sobre as mudanças climáticas no debate sobre o desenvolvimento sustentável; transição energética e ecológica; o meio ambiente e as novas formas de gestão pública; políticas ambientais e promoção da sustentabilidade; políticas públicas ambientais baseadas em evidências; e a utilização de dados, indicadores e ciências comportamentais em políticas públicas ambientais.

Coordinadora: Mariana Barbosa Cirne. Procuradora-Chefe. Procuradoria Nacional de Defesa do Clima e do Meio Ambiente. Brasil

Sofremos os efeitos das mudanças climáticas. O último Relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), formado por cientistas de 195 países, reconheceu a necessidade urgente de ação dos governos, das empresas e da sociedade para evitar o aquecimento global. São necessárias medidas de adaptação, de mitigação, além dos meios de sua implementação. O Acordo de Paris, firmado em 2015, apresenta um caminho aos Países, que precisa ser incorporado em nível local. O papel do Estado, e de suas burocracias, nessa transformação, mostra-se, portanto, indispensável.

Exatamente por isso, o eixo temático «Mudança climática e políticas de desenvolvimento sustentável» almeja discutir os efeitos e os danos causados pelas mudanças climáticas e a necessária reformulação do papel do Estado para agenda, formulação, tomada de decisão, implementação e avaliação de políticas públicas ambientais, climáticas e sustentáveis. Os principais desafios deste eixo estão na transformação energética e ecológica do Estado, com destaque para o financiamento, a prevenção de desastres e a inclusão transversal de medidas de adaptação e mitigação climáticas. Não bastasse isso, o meio ambiente precisa estar inserido nas novas formas de gestão pública. Outro tema para a discussão são os litígios estratégicos ambientais e climáticos, que buscam consolidar as conquistas climáticas globais em âmbito nacional. Alguns dos desafios comuns desta pauta estão na identificação e quantificação de danos, a definição de medidas de justiça climática e os impactos dessas decisões judiciais na atuação estatal. É necessário, portanto, desenvolver análises teóricas sobre os danos ambientais e climáticos, problematizar o conceito de desenvolvimento sustentável, além de dar visibilidade a experiências concretas de litigância climática e ambiental e de planos de transformação energética e ecológica. Espera-se, nesse espaço, estimular a apresentação de estudos de caso que concretizem o desenvolvimento sustentável, além da apresentação e do desenvolvimento de técnicas ou ferramentas inovadoras para políticas públicas baseadas em dados e indicadores, além do uso das ciências comportamentais em políticas públicas ambientais e climáticas.

▲ **Políticas sociais, culturais e de direitos humanos**

Neste eixo temático se discutirá sobre as análises, experiências e casos de políticas públicas sociais, culturais e de direitos humanos; a discussão teórica e/ou prática de uma ou mais etapas do processo de políticas públicas, especialmente agenda, formulação, tomada de decisão, implementação, monitoramento e avaliação; a elaboração de um bom diagnóstico; políticas sociais, culturais e de direitos humanos baseadas em evidências; e a utilização de dados, indicadores e ciências comportamentais em políticas sociais, culturais e de direitos humanos.

Coordinadora: Catarina Segatto. Professora. Departamento de Ciência Política. Universidade de São Paulo. Brasil

Em vários países latino-americanos têm sido observadas mudanças e transformações na produção de políticas públicas, incluindo a expansão e institucionalização de políticas sociais, com o objetivo de reduzir as desigualdades e promover a inclusão e a equidade, bem como a institucionalização de formas de coordenação intergovernamental e interinstitucionais que envolvem a participação da sociedade civil. No entanto, persistem desigualdades no acesso e na qualidade. Além disso, em alguns países ocorreram mudanças que revertem estes processos, incluindo mudanças e até, em alguns casos, o desmantelamento de políticas públicas. Procuramos discutir análises, experiências e casos de políticas públicas sociais, culturais e de direitos humanos considerando essas mudanças e transformações ocorridas nas últimas décadas.

Esta área temática procura também promover a discussão teórica e/ou prática de uma ou mais etapas do processo de políticas públicas, especialmente agenda, formulação, tomada de decisão, implementação, monitoramento e avaliação. Procuramos avançar na discussão sobre mudanças e transformações, incluindo retrocessos e inovações, nas políticas públicas da região e nos fatores explicativos desses processos. O processo de produção de políticas, em geral, não é conduzido de forma linear e racional. Esse é um processo contínuo e dinâmico que envolve diferentes fatores e múltiplos níveis que se sobrepõem ao longo do tempo. A compreensão desses fatores, considerando suas interações em contextos multiníveis com diferentes graus de des/centralização, coordenação nacional e autonomia subnacional, bem como múltiplas formas de governança, é essencial para o aprimoramento das políticas públicas.

Por fim, serão discutidas as inovações e o uso de evidência políticas sociais, culturais e de direitos humanos, como o desenho e implementação de sistemas de avaliação, assim como o uso de dados, indicadores e ciências do comportamento em políticas sociais, culturais e de direitos humanos. Além disso, a utilização de dados e evidências na produção de políticas públicas é essencial para compreender e melhorar as decisões tomadas em contextos de crise, como a pandemia da COVID-19, caracterizada por elevados níveis de incerteza e perturbações.

▲ Regulação e políticas econômicas e de infraestrutura

Neste eixo temático se discutirá sobre as análises, experiências e casos de regulação, políticas econômicas e de infraestrutura; a discussão teórica e/ou prática de uma ou mais etapas do processo de políticas públicas, especialmente agenda, formulação, tomada de decisão, implementação, monitoramento e avaliação; a realização de um bom diagnóstico; políticas econômicas e de infraestruturas baseadas em evidências; e a utilização de dados, indicadores e ciências comportamentais nas políticas econômicas e de infraestruturas.

Coordenador: Camilo Ignacio González Becerra. Professor Associado. Escola de Governo. Universidad dos Andes. Colômbia.

Nos últimos anos, a região tem enfrentado diferentes desafios e debates sobre qual caminho seguir para buscar desenvolvimento econômico e bem-estar social. Em particular, as ferramentas e estratégias de intervenção na economia, sobre as quais havia algum consenso, estão sendo questionadas. O grau de intervenção do Estado na economia, os incentivos ao investimento e o controle da inflação são debates que continuam abertos. Por outro lado, a regulação como instrumento fundamental de política pública está sendo questionada em relação à qualidade e independência nos processos de tomada de decisão e sua capacidade de enfrentar desafios complexos como a mudança climática. Da mesma forma, os instrumentos para fechar a lacuna de infraestrutura na região (em áreas-chave como transporte, energia ou tecnologias da informação) continuam a se desenvolver. Vários países estão experimentando com modelos de parcerias público-privadas ou com estratégias de monitoramento inovadoras, como o pagamento por resultados.

Nesse sentido, as intervenções em regulação, políticas econômicas e de infraestrutura enfrentam desafios importantes, tais como: a) projetar intervenções que consigam articular objetivos de desenvolvimento econômico e de infraestrutura com problemas complexos como a adaptação às mudanças climáticas e alcançar os ODS; b) melhorar a governança de diferentes ferramentas de intervenção (como parcerias público-privadas ou incentivos econômicos) para articular atores públicos, privados, comunidades e sociedade civil; c) construir designs institucionais que permitam que os processos de tomada de decisão regulatórios atendam a critérios técnicos mas, ao mesmo tempo, sejam sensíveis aos desafios atuais; e d) explorar novas estratégias para influenciar o comportamento e otimizar o cumprimento de intervenções regulatórias e não regulatórias.

Resolver esses desafios implica que os governos adotem novas estratégias de design e implementação, buscando: a) esquemas de co-design entre diferentes atores, incorporando metodologias de inovação pública e governança experimental; b) revisar a pertinência do design institucional de organismos reguladores e de política econômica para enfrentar os desafios atuais; e c) fortalecer o uso de evidências para projetar intervenções.

Tendo isso em mente, esta área temática busca gerar análises e contribuir para o debate regional relacionado com tendências, experiências, casos e resultados empíricos de regulações, políticas econômicas e de infraestrutura. Especificamente, busca-se aprofundar em aspectos como: a) o design de instrumentos e a tomada de decisões de intervenção em setores econômicos e de infraestrutura; b) design institucional e capacidade organizacional associados a esses setores econômicos e de infraestrutura; c) a implementação de intervenções regulatórias, instrumentos de intervenção econômica e programas e projetos de infraestrutura; d) avaliação de políticas de regulação, econômicas e de infraestrutura; e e) inovações em políticas regulatórias, econômicas e de infraestrutura.

▲ Inovação e transformação digital

Neste eixo temático se discutirá sobre as boas práticas de inovação em gestão e serviços públicos; metodologias de inovação; boas práticas de transformação digital; a utilização da IA no setor público; e Infraestrutura Pública Digital, interoperabilidade e integração de sistemas informáticos e serviços públicos.

Coordenador: Julián Villodre. Espanha.

A área temática «Inovação e Transformação Digital» engloba todas as propostas destinadas à compreensão dos processos de transformação, adaptação e antecipação às mudanças sociais que as organizações públicas enfrentam, com especial ênfase naquelas produzidas pela crescente digitalização, datificação e desenvolvimento da Inteligência Artificial. Este eixo também se propõe a tratar das inovações na gestão e nas políticas públicas de maneira geral, além dos temas tecnológicos. Esta área temática se nutre e contribui para o marco de referência aberto pela Carta Ibero-americana de Inovação na Gestão Pública, assim como pela recentemente aprovada Carta Ibero-americana de Inteligência Artificial na Administração Pública. Entre outros, busca-se incentivar a reflexão sobre os seguintes desafios:

- O uso de Tecnologias da Informação e Comunicação que facilitem a colaboração cidadã, a coprodução e os modelos de inovação aberta como estratégias para enfrentar a complexidade dos problemas sociais.
- A adoção e implementação de uma Inteligência Artificial adaptada às necessidades do setor público, que permita gerar novas inovações, tanto na gestão interna quanto na prestação de serviços públicos.
- O desenvolvimento de políticas e estratégias vinculadas a fomentar um uso responsável da Inteligência Artificial, reconhecendo a existência de vieses algorítmicos e a necessidade de promover sistemas mais transparentes, igualitários, acessíveis e comprehensíveis, tanto para a cidadania quanto para a administração que os emprega.
- O fortalecimento dos sistemas de gestão, aprendizagem e análise de grandes dados, orientados a informar as decisões públicas.
- O impulso à interoperabilidade entre organizações, especialmente na prestação de serviços mais proativos à cidadania.
- A importância de considerar a digitalização a partir de uma ótica de desenvolvimento sustentável.
- O aprendizado através das experiências de organizações pioneiras em matéria de transformação digital e inovação pública.

▲ Igualdade e diversidade na administração pública

Neste eixo temático se discutirá sobre a igualdade de gênero, raça e outras diversidades na burocracia; gênero, raça e liderança; e a representatividade burocrática.

Coordenadora: Cecilia María Klappenbach. Diretora Geral de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos. Ministério da Saúde do Governo da Cidade de Buenos Aires. Argentina.

A igualdade de gênero implica que as responsabilidades, direitos e oportunidades não dependam do fato de ser homem ou mulher, e que se promova o livre desenvolvimento das capacidades pessoais e a tomada de decisões independentemente das características das pessoas. Muitas administrações públicas declararam seu compromisso com a igualdade de gênero e a identificam como um eixo de desenvolvimento da administração. No entanto, na prática, os países integrantes do CLAD evidenciam diferentes estágios de avanço, agendas políticas de priorização variável e baixa taxa média de acesso das mulheres aos postos de poder. Conclusões semelhantes surgem ao analisar outras diversidades e ao combinar gênero com outras características, como raça, etnia, situação socioeconômica, idade e deficiência, a partir da perspectiva da interseccionalidade.

A igualdade de gênero requer que a participação das mulheres em roles de tomada de decisões seja priorizada como um assunto de interesse público para alcançar a equidade de gênero nos países da região. Na burocracia estatal ainda prevalece a estruturação patriarcal da sociedade, sendo a própria cultura organizacional outro obstáculo ao acesso igualitário das mulheres a cargos de tomada de decisões; mesmo sabendo que, quando a composição do setor público reflete a composição da sociedade, os governos são mais eficazes.

Serão valorizadas positivamente as apresentações que aprofundem políticas públicas e programas de governo com foco na igualdade de gênero, no desenvolvimento de lideranças femininas na administração pública, na eliminação de preconceitos, tetos e paredes de vidro. No mesmo sentido,

valorizaremos as apresentações sobre a igualdade entre raças e outras diversidades na administração pública. Será de interesse contar com trabalhos sobre estilos de liderança inclusivos e diversos, e seu impacto na administração pública. Também nos interessa a apresentação de casos de políticas públicas com transversalização de gênero e as dificuldades e desafios para o avanço dessas políticas.

Durante o Congresso, propomos debater sobre esses temas e aprofundar as questões de raça e etnia, as características da liderança feminina, a participação das mulheres em cargos de condução pública, os processos de transformação das administrações públicas, as culturas organizacionais discriminatórias, os preconceitos, o assédio laboral e a violência institucional baseada em gênero.

▲ Burocracia e gestão pública

Neste eixo temático se discutirá sobre a carreira administrativa; profissionalização; recrutamento de pessoas; avaliação de desempenho; formação profissional; o desenvolvimento de competências; boas práticas em gestão humana; alta gestão pública e liderança; o papel da burocracia na gestão e nas políticas públicas; políticas e mecanismos de gestão interna; soluções e ferramentas para melhorar a administração; modelos e estruturas organizacionais; governança e desempenho das organizações; contratos públicos; e a administração de bens públicos.

Coordenador: Mauricio I. Dussauge Laguna. Professor-Pesquisador e Coordenador de Pesquisa. Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais (FLACSO). México.

As burocracias públicas são os principais mecanismos institucionais que os Estados democráticos possuem para projetar e gerir políticas públicas diante dos problemas e desafios sociais. As organizações burocráticas prestam serviços públicos, gerenciam trâmites cidadãos, coordenam as respostas governamentais em crises, regulam as atividades econômicas dos atores privados, administram a construção e a manutenção de infraestrutura pública, supervisionam os trabalhos de outras burocracias, etc. Em qualquer país do mundo, a natureza multifacetada dos governos é plenamente ilustrada pela variedade de tarefas a cargo das diversas burocracias que compõem o setor público.

As burocracias são, além disso, essenciais para o bom funcionamento da vida democrática. A alta função pública converte as prioridades dos líderes eleitos (ou designados) em agendas institucionais de trabalho. Os corpos burocráticos de nível médio fornecem sentido gerencial, conteúdo técnico e viabilidade administrativa às políticas e programas públicos. Os burocratas no nível da rua atendem diariamente às preocupações e necessidades da população. Por tudo isso, as burocracias não são apenas responsáveis por gerenciar as atividades administrativas rotineiras do Estado, mas também influenciam, com seu desempenho e reputação institucional, as percepções e atitudes dos cidadãos.

As burocracias, no entanto, enfrentam antigos e novos desafios. Problemas públicos complexos, como a pobreza, a corrupção ou a contaminação, continuam a escapar das soluções e propostas governamentais. As crises econômicas e as políticas de austeridade diminuíram os recursos públicos para atender às crescentes necessidades sociais. No mundo, a mudança climática, as migrações e a pandemia da Covid-19, entre outras grandes transformações e crises atuais, levaram a repensar as estruturas e capacidades burocráticas. As inovações públicas e sociais, os mecanismos de cocriação e as ciências do comportamento questionaram os esquemas burocráticos existentes. Os avanços da digitalização e da inteligência artificial testam as habilidades, os padrões éticos e os critérios decisórios dos servidores públicos. Finalmente, a chegada de regimes populistas, promotores de desmantelamentos administrativos e pós-verdades, representa enormes desafios para a legalidade democrática, a integridade burocrática e a resiliência dos funcionários públicos.

As questões mencionadas anteriormente nos convidam a refletir também sobre o papel da burocracia na gestão e nas políticas públicas. Existem vários instrumentos que apoiam a produção de políticas públicas, como a tecnologia, o orçamento, as estruturas organizacionais e, principalmente, as pessoas que compõem o funcionalismo público. Nesse sentido, é necessário reconhecer e compreender questões relacionadas ao funcionamento da gestão, além das possíveis ferramentas para melhorar a administração. Outra questão importante que deve ser discutida são os modelos e estruturas organizacionais. Por último, é importante prestar atenção a questões mais operacionais, como o debate sobre os contratos públicos e a administração de bens públicos.

Portanto, nos propomos a descrever experiências concretas, produzir análises comparativas e discutir informadamente sobre o papel das burocracias e dos mecanismos de gestão pública nos países da América Latina e da Península Ibérica. É importante discutir os velhos e novos esquemas de profissionalização administrativa; a centralidade da liderança pública; políticas de carreiras, recrutamento, promoção e outras políticas de gestão de pessoas no serviço público; vantagens e limitações dos diferentes modelos de prestação de serviços públicos; a participação de diferentes grupos de funcionários na elaboração e implementação de políticas; os paradigmas de reforma e suas influências na equação governo-mercado-sociedade; as capacidades administrativas exigidas pelas instituições burocráticas; os desafios colocados pelas novas tecnologias nos processos

administrativos tradicionais (orçamentação, gestão de activos, etc); as múltiplas e complexas relações entre as ações governamentais e as percepções dos cidadãos; o papel das burocracias nas democracias; as políticas e os mecanismos de gestão; soluções e ferramentas para melhorar a administração; modelos e estruturas organizacionais; governança e desempenho das organizações; contratos públicos e a administração de bens públicos.

▲ **Ética pública, governo aberto e integridade da informação**

Neste eixo temático se discutirá sobre ética, integridade e transparência na gestão pública; conformidade dos atos administrativos; prevenção e combate à corrupção; governo aberto; e comunicação, redes sociais e integridade da informação.

Coordenadora: Ana Claudia Farranha. Professora Associada. Faculdade de Direito. Universidade de Brasília. Brasil.

Os temas selecionados para a área temática reportam teorias e práticas que atravessam o espaço da Administração Pública contemporânea. As três perspectivas abarcam dimensões essenciais para garantir a transparência, a responsabilidade e a confiança na administração pública. A ética pública envolve a conduta dos servidores públicos e a prestação de contas à sociedade. A integridade refere-se à honestidade e à ética na tomada de decisões e na execução de políticas públicas. O governo aberto é um conceito que promove a participação cidadã, a transparência e a colaboração na gestão pública.

Considerando esse pano de fundo, essa área busca discutir trabalhos os quais identifiquem elementos que conectem boas práticas no desenvolvimento dessas dimensões, discutam os limites e desafios para a efetivação das expectativas que compõe cada um desses conceitos, apresentem experiências inovadoras e de sucesso desenvolvidas considerando cada uma dessas dimensões em separado ou conjuntamente; apresentem ensaio com foco na dimensão teórica do desenvolvimento desses conceitos, destaqueem perspectivas de avaliação que considere os temas da área, identificando ferramentas úteis para melhores práticas em torno desse debate e perspectivas comparadas da América Latina assinalando contextos, normas, atores e resultados envolvendo a temática em questão.

O intuito da área é promover o intercâmbio de discussões as quais considerem tanto uma abordagem teórica, prática, analítica e de interação relativa aos temas propostos e que seja capaz de aprofundar um conjunto de elementos que permitam o fortalecimento de uma comunidade de práticos e estudiosos da questão e comprometidos com uma Administração Pública democrática e transparente.

▲ **Direito administrativo, gestão e políticas públicas**

Neste eixo temático se discutirá sobre as normas jurídicas como ferramenta para concretizar a transformação do Estado; o papel do direito administrativo na regulação e melhoria da administração e na construção de políticas públicas por meio de regras eficazes e claras; a busca de soluções regulatórias para as demandas da gestão pública; e construções jurídicas no campo dos modelos e arranjos organizacionais e na regulação do serviço público, regulação de inovações, definição de modelos de governança, estabelecimento de regras de contratação e outros campos da administração pública.

Coordenadora: Miriam Mabel Ivanega. Directora Ejecutiva. Maestría em Direito Administrativo. Universidad Austral. Argentina.

O direito administrativo, a gestão e as políticas públicas constituem um verdadeiro sistema, cujo eixo e objetivo é a dignidade da pessoa humana e a realização de seus direitos. O direito administrativo se apresenta como uma ferramenta transversal ao design e à concretização das políticas públicas; essa interação impõe uma construção jurídica clara e precisa, ordenadora dos processos da gestão pública.

Nesse contexto, os processos de formulação e implementação das políticas públicas exigem encontrar soluções normativas concretas que permitam uma gestão pública efetiva, eficaz, eficiente, ágil, transformando os esquemas e modelos organizacionais que obstaculizam a realização do serviço de interesse geral vinculado aos direitos fundamentais dos cidadãos.

Por isso, o desafio consiste em reforçar os alicerces dos paradigmas que, há algumas décadas, promovem reformas, por exemplo, nas formas de gerir os recursos e bens públicos, nos vínculos entre a cidadania e a Administração, nos efeitos da incorporação de tecnologia. Esses e outros desafios que envolvem a ação de todo o Estado e, em especial, da Administração, incluem o direito administrativo como instrumento essencial para consolidar os processos de mudança baseados em modelos de organização ajustados aos princípios gerais da boa administração.

Portanto, nesta Área Temática, promoveremos a abordagem e o debate sobre a busca de soluções normativas cujas fontes constitucionais e convencionais possam ser um veículo eficaz para responder às demandas sociais, estruturantes de uma gestão pública adequada a sistemas organizacionais de governança inclusivos, abertos, inovadores, que interajam com os cidadãos através de diferentes canais de comunicação, promotores da integridade, da profissionalização e das responsabilidades de servidores e funcionários públicos, da prestação de contas e do controle interno como ferramenta de prevenção de desvios na atuação administrativa. Da mesma forma, são necessárias regulações que, tanto obriguem os prestadores públicos e privados a oferecer serviços públicos de qualidade, como fomentem a gestão de contratações públicas eficazes e transparentes, reconhecendo as garantias próprias da tutela administrativa efetiva.

▲ **Participação e governança colaborativa**

Neste eixo temático se discutirá sobre experiências de colaboração entre Estado-sociedade civil e participação cidadã nos processos de políticas públicas.

Coordenadora: Karina Arias Yurisch. Professora Associada. Departamento de Gestão e Políticas Públicas. Faculdade de Administração e Economia. Universidade de Santiago do Chile. Chile.

Durante as últimas décadas, a ideia de governança colaborativa tem se firmado fortemente na discussão sobre a transformação do Estado. Os modelos de governação colaborativa são entendidos como novas formas de colaboração Estado-sociedade civil que intensificam a participação dos atores privados e sociais tanto na formulação e implementação de políticas públicas quanto na gestão de programas públicos (Ansell e Gash, 2007). Exemplos desses modelos são os consórcios de saúde e educação, conselhos público-privados de desenvolvimento econômico, conselhos de bacias hidrográficas, comitês de planejamento ou zoneamento metropolitano, redes de cooperação intermunicipais, entre outros.

Tanto pela academia como por organizações internacionais, modelos de governança colaborativa têm sido promovidos na região como uma forma apropriada e eficaz de abordar a complexidade dos problemas públicos do século XXI (Zurbriggen, 2014; OCDE, 2008; PNUD, 1997; Banco Mundial, 1992). Ao envolver directamente actores não estatais nos processos formais de tomada de decisão pública e na prestação de serviços públicos sob uma lógica orientada para o consenso e a deliberação (Ansell e Gash, 2007), a governança superaria as fraquezas da organização burocrática tradicional, amplificando a capacidade institucional e a legitimidade da ação estatal (Osborne, 2006). Embora esse discurso normativo enfatize as vantagens da governança, não problematiza as condições políticas, socioeconómicas, culturais e institucionais dos contextos em que sua implementação é promovida e como estas podem gerar obstáculos ou custos à colaboração. Refletir sobre a difusão e transferência desse tipo de modelo de gestão pública no contexto da Ibero-América torna-se essencial para evitar a repetição das dificuldades que enfrentaram experiências anteriores de transferência de modelos de gestão pública na região (Plisoff, 2017; Ramirez, 2009; Ramió e Salvador 2005).

Este eixo temático visa também apresentar experiências de implementação de modelos de governança colaborativa, bem como os desafios contidos nesses processos, com especial referência à Ibero-América, considerando as dificuldades que as particularidades da região impõem à sua formação, funcionamento e funcionando. Encorajamos a submissão de trabalhos sobre os seguintes temas específicos:

- Desenho e implementação de mecanismos de participação cidadã e de governança colaborativa.
- Formação e funcionamento da governança em temas como recursos comuns, áreas metropolitanas, políticas de mudanças climáticas, desastres e outros sistemas complexos.
- Eficácia, resultados organizacionais e impactos sociais dos sistemas de governança colaborativa.
- Comparação transnacional, transregional, intrarregional, entre outras, de práticas de participação e colaboração.
- Desafios de responsabilização da governança em contextos institucionais fracos
- Efeitos dos processos de privatização, descentralização e recentralização na governança e participação.

Esta não é uma lista exaustiva. Portanto, a presente área busca artigos que examinem algumas das questões acima a partir de uma perspectiva empírica baseada em evidências com abordagens qualitativas, quantitativas ou mistas.

▲ **Relações intergovernamentais e governos locais**

Neste eixo temático se discutirá sobre a gestão pública no nível subnacional (local e regional); as relações entre o governo nacional e os governos subnacionais; e as relações entre diferentes governos subnacionais.

Coordenador: Martín Freigedo. Professor-Pesquisador. Departamento de Ciéncia Política. Faculdade de Ciéncias Sociais. Universidad de la Repùblica (UDELAR). Uruguai.

Para avançar em direção a um Estado inclusivo, democrático e efetivo, os governos subnacionais tornam-se atores fundamentais da gestão pública. Compreender como funcionam esses governos e suas lógicas de relacionamento com outros atores, tanto públicos quanto sociais, é primordial para analisar como são abordados os problemas que impactam diretamente no desenvolvimento territorial dos países na Ibero-América. Nesta área temática, espera-se receber painéis e apresentações que tratem de diferentes aspectos que envolvem a gestão pública em nível subnacional e o desenvolvimento do território. Interessam propostas que abordem assuntos como:

- As capacidades dos governos subnacionais para inovar, modernizar e melhorar o desempenho da gestão pública local. Particularmente, experiências de design, implementação e avaliação de políticas públicas em nível local que estejam orientadas à construção de cidades resilientes, inclusivas e equitativas; e que busquem o fortalecimento da governabilidade local mediante a efetiva participação da cidadania nas decisões de políticas públicas.
- Experiências inovadoras de gestão pública em nível subnacional que possam ser objeto de transferência de conhecimento ou boas práticas.
- Balanço dos processos de descentralização na Ibero-América, particularmente analisando a evolução desses processos ao longo do tempo.
- Relações entre diferentes atores e níveis de governo para a gestão de políticas públicas.

Particularmente, experiências de governança multínível que demonstrem a efetiva colaboração entre diversas instituições nacionais, regionais e locais para levar adiante políticas públicas que busquem soluções integrais para problemas complexos dos territórios.

- Experiências de desenhos institucionais formais e informais de relações intergovernamentais na gestão de políticas, abordando problemas e desafios.
- As lógicas de associações intermunicipais para a solução de problemas públicos.
- O papel e as responsabilidades dos governos centrais na difusão de políticas públicas, inovações e boas práticas para os governos locais.



[EVENTOS](#) [NOTICIAS](#) [AUTORES](#) [PÓDCAST](#)



Av. Ppal. de los Chorros, cruce con Av. 6. Casa CLAD, Urb. Los Chorros, Caracas 1071, Venezuela. Apartado postal 4181. Caracas 1010A. Venezuela

(58212) 2709211

clad@clad.org
www.clad.org

ESP

© 2023, CLAD. Todos los derechos reservados.

Actividades

Español

Portugués

Com grande entusiasmo, damos as boas-vindas ao XXIX Congresso Internacional do CLAD sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública! Estamos confiantes de que sua presença e participação contribuirão significativamente para o avanço da inovação no âmbito público.

Este ano, o lema do congresso é «*A transformação necessária para um Estado inclusivo, democrático e eficaz*».

Com o objetivo de fornecer orientações para otimizar sua participação, a seguir, descrevemos todas as informações necessárias para a apresentação de atividades no programa. Nosso objetivo é garantir que sua experiência seja enriquecedora e produtiva. Estamos felizes em compartilhar este momento de aprendizado e colaboração. Juntos, vamos buscar novas soluções e abordagens inovadoras.

Esperamos que aproveitem ao máximo esta jornada inovadora!

As atividades aceitas para serem apresentadas no Congresso são:

<https://pti.clad.org/congreso.php/paneles-aceptados>

▲ Paineis

Os painéis são sessões presenciais de discussão ou apresentações que envolvem especialistas ou líderes em um tema específico. Normalmente, os participantes compartilham conhecimentos, perspectivas e experiências sobre o tema em questão, proporcionando uma visão completa e diversificada do assunto.

Duração da atividade – 1 hora e 30 minutos

Pessoas cuja participação está prevista no programa definitivo do XXIX Congresso e que não comparecerem ao seu respectivo painel, não poderão ser incluídas na programação dos dois próximos Congressos do CLAD.

Os custos logísticos, como viagens aéreas/terrestres, hospedagem e alimentação, serão custeados pelo moderador ou apresentador cadastrado.

▲ Oficinas

Uma oficina é uma atividade na qual o facilitador ou facilitadores tentam estimular um grupo de pessoas a explorar, desenvolver e colocar em prática ideias inovadoras de forma colaborativa. Através da troca de conhecimentos, experiências e perspectivas, os participantes procuram encontrar soluções criativas para problemas específicos ou identificar oportunidades de melhoria.

Será dada prioridade a atividades interativas que usem ferramentas inovadoras para incentivar os participantes a pensar com originalidade, questionar suposições e explorar novas abordagens para impulsionar a inovação.

Duração da atividade – 2 horas

Os custos logísticos, como viagens aéreas/terrestres, hospedagem e alimentação, serão custeados pelo moderador ou apresentador cadastrado.

▲ Mesas redondas

As mesas redondas são encontros informais com um grupo de especialistas ou convidados especiais, moderados por um facilitador qualificado, nos quais há interação com o público para perguntas e respostas durante parte da atividade. Neste formato, os participantes discutem ideias, compartilham opiniões e exploram diferentes perspectivas sobre um tema específico. Entrevistas podem ser consideradas um tipo de mesa redonda.

Duração da atividade – 1 hora e 30 minutos.

Os custos logísticos, como viagens aéreas/terrestres, hospedagem e alimentação, serão custeados pelo moderador ou apresentador cadastrado.

XXIX Congreso Brasi

Copatrocín

Conferencias ple

Áreas tem

Activi

Program

Inscr

Información tu

Atracciones tur

Mod

Nota Conceptual y es

Preguntas Frecu

Acerca del Cor

Congresos Ante

XXVIII Congreso Cuba

XXVII Congreso Bolivia

XXVI Congreso Colombia

XXV Congreso Portuga

XXIV Congreso Argentina

XXIII Congreso México

XXII Congreso Espa

XXI Congreso Chile

XX Congreso Per

XIX Congreso Ecuado

XVIII Congreso Uruguay

XVII Congreso Colombia

XVI Congreso Paraguay

XV Congreso Rep. Dominicana

XIV Congreso Brasi

XIII Congreso Argentina

XII Congreso Rep. Dominicana

XI Congreso Guatemala

X Congreso Chile

IX Congreso Espa

VIII Congreso Panam

VII Congreso Portuga

VI Congreso Argentina

V Congreso Rep. Dominicana

IV Congreso México

III Congreso Espa

II Congreso Venezuela

I Congreso Brasi

▲ Apresentação de livros

As pessoas que tinham interesse em divulgar um livro de sua autoria, publicado durante o ano de 2024, deveriam enviar o formulário de proposta de livro antes de 1º de agosto.

Os apresentadores de livros que foram aprovados devem efetuar o pagamento da [inscrição](#) antes de 1º de outubro.

Os custos logísticos, como viagens aéreas/terrestres, hospedagem e alimentação, serão custeados pelo moderador ou apresentador cadastrado.

▲ Documentos livres

Os assistentes livres que desejarem poderão enviar um trabalho inédito e individual de sua autoria para que seja incluído entre os documentos oficiais do Congresso.

Os trabalhos mencionados não serão expostos durante o evento, e para sua admissão foi necessário enviar o formulário de proposta de documento livre antes de 1º de agosto.

Os autores de documentos livres que foram aprovados devem efetuar o [pagamento da taxa](#) antes de 1º de outubro.

Os custos logísticos, como viagens aéreas/terrestres, hospedagem e alimentação, serão custeados pelo moderador ou apresentador cadastrado.



CENTRO LATINOAMERICANO
DE ADMINISTRACIÓN
PARA EL DESARROLLO



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



ESP

EVENTOS NOTICIAS AUTORES PÓDCAST



Av. Ppal. de los Chorros, cruce con Av. 6. Casa CLAD, Urb. Los Chorros, Caracas 1071, Venezuela. Apartado postal 4181. Caracas 1010A. Venezuela

(58212) 2709211

clad@clad.org
www.clad.org

© 2023, CLAD. Todos los derechos reservados.

Conferencias plenarias

Español

Portugués

Os palestrantes da plenária confirmados até o momento são:

▲ Quarta-feira 27/11 - Estado, democracia e desenvolvimento

Martin Lodge. Professor de Ciências Políticas e Políticas Públicas na London School of Economics (LSE), Reino Unido.
Professor de Ciências Políticas no Departamento de Governo e Co-diretor do Centro de Análise de Risco e Regulação na London School of Economics. Seus interesses de pesquisa estão focados na regulação e política executiva. Ele ministra cursos de pós-graduação e graduação em regulação, gestão pública, políticas públicas e política executiva.

▲ Quinta-feira 28/11 - Inclusão, igualdade e diversidade

Juliana Martínez Franzoni. Pesquisadora. Universidade da Costa Rica (UCR), Costa Rica.
*Catedrática da Universidade da Costa Rica, ganhadora do prêmio Georg Forster 2021-25 da Fundação von Humboldt, destinado a pessoas com trajetórias acadêmicas destacadas de pesquisa no sul global, e do prêmio Nadia Rubaii 2024, pelo percurso em pesquisa, mentoria e docência em políticas e administração públicas. Suas publicações têm atraído a atenção de especialistas internacionais e são referência internacional em regimes de bem-estar na América Latina. Seu trabalho tem servido a governos e organismos internacionais como CEPAL, UNICEF e PNUD no contexto de processos de formação de política pública. Sua pesquisa também se concentrou na interação entre políticas sociais e laborais, e na interação entre trabalho e família no âmbito dos regimes de bem-estar. Seu último livro é *The Quest for Universal Social Policy in the South: Actors, Ideas and Architectures* (Cambridge University Press, 2016 e Editorial da UCR, 2019), escrito com Diego Sánchez-Ancochea (University of Oxford). Publicou outros seis livros sozinha ou em coautoria e inúmeros artigos em revistas internacionais indexadas. Seu trabalho mais recente se foca em se as respostas de política social à pandemia trouxeram oportunidades para a política social na América Central e na opinião pública sobre transferências monetárias em sete países da América Latina. É coeditora da revista *Social Politics* (OUP).*

▲ Sexta-feira 29/11 - Participação e governança colaborativa

Xabier Barandiaran Irastorza. Espanha.

Geert Bouckaert. Professor Emérito. Instituto de Governança Pública da KU Leuven, Bélgica.
Professor emérito do Instituto de Governança Pública da KU Leuven (Lovaina, Bélgica). Atualmente, é Presidente da Rede de Escolas de Governo da OCDE. Anteriormente, foi presidente do IIAS (Instituto Internacional de Ciências Administrativas), presidente do Grupo Europeu de Administração Pública (EGPA) e vice-presidente do Comitê de Especialistas em Administração Pública das Nações Unidas (CEPA). Seus interesses de pesquisa e publicações estão relacionados com o desempenho do setor público, a gestão financeira, a confiança e a reforma.

▲ Sexta-feira 29/11 (clausura)- Democracia na América Latina: Tendências e Projeções Futuras

Francisco Panizza. Professor Titular de Política Comparada e Latino-Americana. Departamento de Ciência Política. London School of Economics and Political Science, Reino Unido.
*Professor titular de Política Latino-Americana e Comparada no Departamento de Governo (Ciência Política) da London School of Economics and Political Science. Seus principais interesses de pesquisa são democratização, clientelismo, populismo e a política das crises financeiras. É autor, coautor e editor de oito livros e mais de trinta artigos. Entre suas principais publicações estão: *The Politics of Patronage Appointments in Latin American Central Administrations* (ed. com B. Guy Peters e C. Ramos Larraburu) (University of Pittsburgh Press 2022), *Populism in Global Perspective. A Performative and Discursive Approach* (ed. com P. Ostiguy e B. Moffitt) (Routledge 2021); Panizza, F., B.G. Peters, & C. R. Ramos Larraburu, (2019). "Roles, trust and skills: A typology of patronage appointments". *Public Administration*, 97(1), 147-161; Panizza, F., C. Ramos Larraburu, & G. Scherlis (2018). "Unpacking Patronage: The Politics of Patronage Appointments in Argentina's and Uruguay's Central Public Administrations". *Journal of**

XXIX Congreso Brasi

Copatrocinc

Conferencias ple

Áreas tem

Activi

Program

Inscr

Información tu

Atracciones tur

Mod

Nota Conceptual y es

Preguntas Frecu

Acerca del Cor

Congresos Ante

XXVIII Congreso Cuba

XXVII Congreso Bolivia

XXVI Congreso Colombia

XXV Congreso Portuga

XXIV Congreso Argentina

XXIII Congreso México

XXII Congreso España

XXI Congreso Chile

XX Congreso Perú

XIX Congreso Ecuador

XVIII Congreso Uruguay

XVII Congreso Colombia

XVI Congreso Paraguay

XV Congreso Rep. Dominicana

XIV Congreso Brasi

XIII Congreso Argentina

XII Congreso Rep. Dominicana

XI Congreso Guatemala

X Congreso Chile

IX Congreso España

VIII Congreso Panamá

VII Congreso Portuga

VI Congreso Argentina

V Congreso Rep. Dominicana

IV Congreso México

III Congreso España

II Congreso Venezuela

I Congreso Brasi

Politics in Latin America, 10(3), 59-98; Conceptualizing Comparative Politics" (ed. com A. P. Spanakos) (Routledge 2016); "Moments of Truth: The Politics of Financial Crises in Comparative Perspective (ed. com George Philip) (Routledge 2014); Contemporary Latin America. Development and Democracy Beyond the Washington Consensus (Zed publishers 2009).

Hans-Jürgen Puhle. Professor Emérito de Ciências Políticas. Goethe Universität Frankfurt, Alemanha. Professor emérito de Ciências Políticas na Goethe Universität Frankfurt. Estudou história, ciências políticas, sociologia e filosofia nas universidades de Tübingen, Marburg e na Freie Universität Berlin (Dr. Phil 1965). De 1966 a 1968, foi co-diretor fundador do Instituto Latinoamericano de Investigaciones Sociales (ILDIS) em Santiago do Chile. Lecionou história e ciências políticas nas universidades de Münster (1968-78), Bielefeld (1978-90) e Frankfurt (desde 1990), como professor visitante também em Harvard, Oxford, Cornell, Stanford, Tel Aviv, Universidade do Chile em Santiago, Universitat Pompeu Fabra em Barcelona, Universidade da Repùblica em Montevidéu, FLACSO Buenos Aires, Instituto Juan March em Madrid, e outras universidades e instituições de pesquisa europeias, norte-americanas e latino-americanas. Atuou como coeditor e membro do conselho de várias revistas científicas e séries de livros, e como membro dos Comitês Conjuntos de Estudos Latino-Americanos e do Sul da Europa do SSRC e ACLS (Nova York) e do conselho consultivo de outras instituições científicas. Publicou extensivamente (mais de 35 livros escritos ou editados e cerca de 150 artigos acadêmicos) nos campos da história social e política da Europa, América do Norte e América Latina, política comparada, trajetórias de modernização, partidos políticos, grupos de pressão, movimentos sociais, nacionalismo e populismo, mudança de regime, (des)consolidação democrática e qualidade da democracia. Sua pesquisa atual gira em torno das mudanças recentes na esfera pública e nas estruturas de intermediação e comunicação política. Para mais detalhes, consulte: <http://www.fb03.uni-frankfurt.de/44662264/hjpuhle>.



CENTRO LATINOAMERICANO
DE ADMINISTRACIÓN
PARA EL DESARROLLO



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



Av. Ppal. de los Chorros, cruce con Av. 6. Casa CLAD, Urb. Los Chorros, Caracas 1071, Venezuela. Apartado postal 4181. Caracas 1010A. Venezuela

(58212) 2709211

clad@clad.org
www.clad.org

© 2023, CLAD. Todos los derechos reservados.

ESP

EVENTOS NOTICIAS AUTORES PÓDCAST



Inscrição

Español

Portugués

Formulário de inscrição

Para se inscrever no Congresso você deve preencher o [formulário de registro](#).

Taxa

Todo participante do Congresso (coordenador, palestrante ou assistente livre) deve pagar a respectiva taxa de inscrição.

Atividades presenciais ou publicação de conteúdo na plataforma do evento.	Taxa antes de 1º de novembro	Taxa depois de 1º de novembro
Participantes livres	USD\$ 180 – 160 € – 900 reais	USD\$ 200 – 180 € – 1000 reais
Coordenadores de painéis, palestrantes, autores de documentos livres, apresentadores de livros e coautores	USD\$ 135 – 120 € – 700 reais	USD\$ 150 – 136 € – 800 reais
Estudantes de graduação (*)	USD\$ 50 – 50 € – 300 reais	USD\$ 60 – 55 € – 300 reais

(*) Todo estudante matriculado em um curso de graduação ou licenciatura deve obter uma carta assinada pelo diretor da escola ou pelo decano da faculdade respectiva e enviá-la ao Comitê Organizador (congreso@clad.org). Se o pagamento for feito durante o Congresso, o original da carta mencionada deve ser entregue no momento da credencial.

Formas de pagamento

Transferência ou depósito bancário (*):

– Dólares americanos

BANCO SANTANDER S.A.

Beneficiário: Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento

Banco: Santander S.A.

IBAN: ES17 0049 0263592811893169

Endereço: Atocha 55, Madrid. Espanha

Swift: BSCHESMM

BANISTMO C.A.

Beneficiário: Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento

Banco: BANISTMO, C.A.

Conta Nº 0108278061

Endereço: Calle25, Filial Soho Mall, Cidade do Panamá, P

Swift: MIDLPAPA

Banco intermediário: Bank of America

ABA: 026009593

– Euros

SANTANDER CENTRAL HISPANO

Beneficiário: Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento

Banco: Santander Central Hispano

IBAN: ES29 0049 0263 51 2711823683

Endereço: Atocha 55, Madrid. Espanha

Swift: BSCHESMM

– Reais R\$

Conta do Faculdade Latinoamericana De Ciências Sociais – Flaco No. 130073055 no Banco Santander (CNPJ: 27.819.903/0001-55), Endereço: Brasília – DF, Brasil. Chave PIX:

inscricoesclad@flaco.org.br

XXIX Congreso Brasi

Copatrocinc

Conferencias ple

Áreas tem

Activi

Program

Inscri

Información tu

Atracciones tur

Mod

Nota Conceptual y es

Preguntas Frecu

Acerca del Cor

Congresos Ante

XXVIII Congreso Cuba

XXVII Congreso Bolivia

XXVI Congreso Colombia

XXV Congreso Portuga

XXIV Congreso Argentina

XXIII Congreso México

XXII Congreso Espa

XXI Congreso Chile

XX Congreso Per

XIX Congreso Ecuado

XVIII Congreso Uruguay

XVII Congreso Colombia

XVI Congreso Paraguay

XV Congreso Rep. Dominicana

XIV Congreso Brasi

XIII Congreso Argentina

XII Congreso Rep. Dominicana

XI Congreso Guatemala

X Congreso Chile

IX Congreso Espa

VIII Congreso Panama

VII Congreso Portuga

VI Congreso Argentina

V Congreso Rep. Dominicana

IV Congreso México

III Congreso Espa

II Congreso Venezuela

I Congreso Brasi

(*): O custo da transferência deve ser suportado pelo participante, para que o CLAD receba o valor exato da taxa.

PayPal

Pagamento com cartão de crédito através do sistema PayPal: <https://www.paypal.com>

O e-mail do CLAD para o qual o pagamento deve ser feito é: pagos@clad.org

Nota de empenho

Para efetuar pagamentos por meio de nota de empenho, as instituições brasileiras devem:

1. Formalizar o processo via FLACSO Brasil.
2. O processo deve ser formalizado até o dia 15/11 para congreso@clad.org e flaviaporto@flacso.org.br
3. Especificar no processo os nomes das pessoas que participarão do Congresso.
4. Cada pessoa deverá preencher o formulário de inscrição no link:
<https://pti.clad.org/congreso.php/formulario/registro>

Sob nenhuma circunstância a taxa de inscrição será reembolsada.

Fatura proforma

Para processar o pagamento da taxa de inscrição, instituições públicas e privadas podem solicitar a emissão de uma fatura proforma. Para isso, devem ser fornecidas as seguintes informações: nome da instituição, endereço, número de identificação fiscal e o nome das pessoas responsáveis pelo pagamento (que devem preencher o [formulário de registro](https://pti.clad.org/congreso.php/formulario/registro)).



[EVENTOS](#) [NOTÍCIAS](#) [AUTORES](#) [PÓDCAST](#)



Av. Ppal. de los Chorros, cruce con Av. 6. Casa CLAD, Urb. Los Chorros, Caracas 1071, Venezuela. Apartado postal 4181. Caracas 1010A. Venezuela

(58212) 2709211

clad@clad.org
www.clad.org

ESP

© 2023, CLAD. Todos los derechos reservados.

Modalidad

Español

Portugués

O XXIX Congresso Internacional do CLAD será realizado totalmente de **forma presencial**. Não serão permitidas apresentações virtuais e as atividades do Congresso não serão transmitidas ao vivo.

XXIX Congreso Brasi

Copatrocín

Conferencias ple

Áreas tem

Activi

Program

Inscr

Información tu

Atracciones tur

Moda

Nota Conceptual y es

Preguntas Frecu

Acerca del Con

Congresos Ante

XXVIII Congreso Cuba

XXVII Congreso Bolivia

XXVI Congreso Colombia

XXV Congreso Portuga

XXIV Congreso Argentina

XXIII Congreso México

XXII Congreso España

XXI Congreso Chile

XX Congreso Perú

XIX Congreso Ecuador

XVIII Congreso Uruguay

XVII Congreso Colombia

XVI Congreso Paraguay

XV Congreso Rep. Dominicana

XIV Congreso Brasi

XIII Congreso Argentina

XII Congreso Rep. Dominicana

XI Congreso Guatemala

X Congreso Chile

IX Congreso España

VIII Congreso Panamá

VII Congreso Portuga

VI Congreso Argentina

V Congreso Rep. Dominicana

IV Congreso México

III Congreso España

II Congreso Venezuela

I Congreso Brasi

Av. Ppal. de los Chorros, cruce con Av. 6. Casa CLAD, Urb. Los Chorros, Caracas 1071, Venezuela. Apartado postal 4181. Caracas 1010A. Venezuela

(58212) 2709211

clad@clad.org
www.clad.org

© 2023, CLAD. Todos los derechos reservados.

Anexo II - pagina INOVA GOV ENAP.pdf



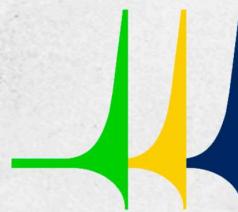
XXIX Congresso Internacional do Centro Latino-Americanano de Administração para o Desenvolvimento - CLAD

[Home](#) > [Eventos](#) > XXIX Congresso Internacional do Centro Latino-Americanano de Administração para o Desenvolvimento - CLAD

26 novembro 13h00 - 29 novembro 20h00



[Voltar ao topo](#)



XXIX Congresso Internacional do
CLAD
sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública

Brasília, Brasil

26 a 29 de novembro, 2024



Realização:



CLAD

CENTRO LATINOAMERICANO
DE ADMINISTRACIÓN
PARA EL DESARROLLO

ENAP

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



O Congresso Internacional do CLAD é um evento anual que se consolidou como o encontro mais importante da Ibero-América para a apresentação e o debate de experiências e pesquisas sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública. Dada sua tradição de 39 anos de realização, o Congresso se constitui como fórum privilegiado para promover o intercâmbio de experiências entre governos, visando a modernização da administração pública. Reúne ministros e secretários de Estado responsáveis pelas políticas públicas em questão, além de parlamentares, pesquisadores e professores universitários e de instituições especializadas, consultores, funcionários públicos e sindicalistas. Seus objetivos são promover o intercâmbio de experiências, pesquisas, estudos e publicações sobre as principais dimensões do renovado processo de reforma do Estado e de modernização da administração e gestão dos assuntos públicos nos países da Ibero-América e do Caribe, bem como em outros países cujas experiências sejam relevantes para a região, a fim de contribuir para o avanço do conhecimento sobre esses assuntos.

INSCREVER-SE
›

Em 2024, o evento realiza a sua 39^a edição e tem por propostas a modernização do congresso e a melhoria de experiência presencial e digital para os seus participantes, nacionais e internacionais, em vista de potencializar as conexões criadas durante o evento e ampliar o alcance dos debates e dos conteúdos gerados no evento. A partir do tema "A transformação necessária para um Estado inclusivo, democrático e efetivo", propõe-se refletir sobre as inevitáveis transformações para termos o Estado que as sociedades ibero-americanas necessitam. Uma novidade desta edição é que, além dos tradicionais painéis, você poderá inscrever atividades em formatos de oficinas e mesas-redondas!

As discussões que serão realizadas em onze eixos temáticos, coordenados por especialistas: Democracia, transformação do Estado e desenvolvimento; Mudança climática e políticas de desenvolvimento sustentável; Políticas sociais, culturais e de direitos humanos; Regulação e políticas econômicas e de infraestrutura; Inovação e transformação digital; Igualdade e diversidade na administração pública; Burocracia e gestão pública; Ética pública, governo aberto e integridade da informação; Direito administrativo, gestão e políticas públicas; Participação e governança colaborativa; Relações intergovernamentais e governos locais.

Detalhes

Data:

26 de novembro a 29 de novembro de 2024

Hora:

13h00 - 20h00

Organizador do evento:

Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD), Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e da Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

Modalidade do evento:

Presencial

Nota conceitual[Acessar](#)[Acesse o material](#)**Informações sobre as atividades**[Acessar](#)**Inscrição**[Acessar](#)**Escola Nacional de Administração****Pública - Enap, Brasília / DF**

SPO Área Especial 2-A, Asa Sul, CEP

70.610-900 Brasília/DF

[!\[\]\(34d810187e0fe2bbe1ea7e2e74349029_img.jpg\) Compartilhar](#)**Sobre a Rede InovaGOV**

A Rede InovaGov é uma iniciativa da Diretoria de Inovação - GNova, da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

Links Úteis**Redes Sociais**